



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Lei nº 1746/2016

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial com recursos de remanejamento de dotações.

A Câmara de Vereadores, aprovou e eu Dartagnan Calixto Fraiz, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no atual orçamento vigente um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 25.379,66 (vinte e cinco mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos), com recursos de remanejamento de dotações, na seguinte dotação de despesas:

ÓRGÃO - 07 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

Unidade - 001 – Divisão de Ensino – Secretaria Municipal de Educação.

Projeto Atividade - 12.361.0005.2074 – Manutenção da Secretaria de Educação.

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.

CONTA DA DESPESA:- 002431 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Valor R\$ 25.379,66 (vinte e cinco mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos)

ARTIGO 2º - Servirá como recurso para o custeio do Presente Crédito Especial, o remanejamento das dotações orçamentárias que abaixo seguem.

ÓRGÃO - 07 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

Unidade - 001 – Divisão de Ensino – Secretaria Municipal de Educação.

Projeto Atividade - 12.361.0005.2074 – Manutenção da Secretaria de Educação.

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CONTA DA DESPESA:- 002380 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Valor R\$ 25.379,66 (vinte e cinco mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal em 17 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito